

EDITAL N.º. 006/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima, professor Marcelo Gonçalves de Caldas, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em Administração, Agroindústria, Agropecuária e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N.º 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n.º 9394, de 20/12/1996, Lei n.º 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n.º 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n.º 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n.º 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n.º 40, de 13/10/2020, Lei Federal n.º 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal N.º 14.685, de 20/09/2023 e a portaria N.º 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a EEEP Professor Gustavo Augusto Lima ofertará 160 vagas para compor as 1ªs Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).

3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

- a. Baixa visão;
- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física;
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista – TEA.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobraem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.

3.5 São considerados territórios da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, os seguintes bairros: (NÃO SE APLICA).

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas (160) cento e sessenta vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima situada às margens da Br 230, Km 42, s/nº, Fazenda Pereiros – Zona Rural de Lavras da Mangabeira-CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de (18) dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE 17.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
 - b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
 - c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
 - d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:
 - Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
 - Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
 - Geometria conta como nota de Matemática.
 - Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.
 - e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola. O documento deve:
 - Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
 - Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.
- Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

- 6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.
- 6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE 17 analisará seus documentos.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para a vaga na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.

7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido.**

7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:

- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.

8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima e no site da CREDE 17 (<https://www.crede17.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de dezembro de 2025, na escola e na página da CREDE 17.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO I) e o item 10.2.1 deste edital.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;

- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.

10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobraem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são:

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS


12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à

Secretaria da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Lavras da Mangabeira, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO GONCALVES DE CALDAS**
Data: 27/11/2025 12:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Gonçalves de Caldas

Diretor Escolar

ANEXO I

PARA EEEP QUE OFERTA 40 VAGAS POR TURMA

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AMPLA CONCORRÊNCIA		
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	38 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	
AGROINDÚSTRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	38 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	
AGROPECUÁRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	38 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8 VAGAS	38 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	NÃO SE APLICA	
TOTAL GERAL DE VAGAS						160 VAGAS

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	01/12/2025 a 10/12/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima a qual inscreveu e no site https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/ da CREDE)	17/12/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima)	18 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL (EEEP Professor Gustavo Augusto Lima e site da CREDE https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/)	23/12/2025
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima)	05 a 09/01/2026
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	